

VOLUME 97 NÚMERO 2 MAIO / AGOSTO 2016



RESUMOS DO 8º CONGRESSO RIOPHARMA 2015



XVIII Congresso da Federación
Farmacéutica Sudamericana (FEFAS)



RIOPHARMA®
Congresso de Ciências Farmacêuticas



CRFRJ

Conselho Regional de Farmácia
do Estado do Rio de Janeiro



**Conselho
Federal de
Farmácia**



FEFAS FEDERACIÓN
FARMACÉUTICA
SUDAMERICANA



Medicamentos líquidos orais controlados pela Portaria n.º 344: estudo para implantação de doses padrões em um hospital universitário

Gabriela Curbeti Becker¹, Naiane Roveda Marsílio¹, Márcio Vinícius Ayres² & Sílvia Helena Oliveira de Almeida²

¹Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil - gabriela.bckr@gmail.com, nai_roveda@hotmail.com;

²Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil - mayres@hcpa.edu.br, salmeida@hcpa.edu.br.

OBJETIVO: Visando atender a segurança do paciente no ambiente hospitalar e a garantia da qualidade no processo de fracionamento, o objetivo deste trabalho é verificar a frequência de prescrição de formas farmacêuticas líquidas em frascos multidoses dos medicamentos controlados de acordo com a Portaria n.º 344 de 12 de maio de 1998 e suas respectivas doses nas unidades de internação de um hospital terciário para implementação de um sistema de dispensação de dose individualizada através de fracionamento. **METODOLOGIA:** Estudo transversal e retrospectivo, onde foi realizado um levantamento das soluções orais dos medicamentos controlados de acordo com a portaria n.º 344 de 12 de maio de 1998 prescritos em um hospital universitário no período de março a junho de 2015. Todos os fármacos prescritos foram listados e destes foram selecionados os mais frequentes nas internações pediátricas e não pediátricas. Os resultados foram armazenados em planilha do programa Excel e a análise foi descritiva através de frequência absoluta. **RESULTADOS:** Ao total foram analisadas 11525 prescrições das seguintes soluções: clonazepam, clorpromazina, codeína, fenobarbital, fluoxetina, haloperidol, hidrato de cloral, levomepromazina e morfina. Em um primeiro momento, devido à imprecisão da medida em gotas, os medicamentos clonazepam, haloperidol e fenobarbital foram descartados como opção para o fracionamento. A solução mais frequentemente prescrita em unidades de internação pediátricas foi a codeína (22,1%) com prevalência da dose de 9 mg. Já nas internações não pediátricas a solução com maior frequência de prescrição (22,2%) foi a morfina com prevalência de dose de 5 mg. **CONCLUSÃO:** Com o aprimoramento dos padrões de qualidade nas instituições hospitalares a farmácia hospitalar tem o papel de entender e reconhecer potenciais problemas relacionados ao medicamento. O processo de fracionamento fornece medicamentos adaptados às necessidades da população, é financeiramente viável e contribui para aumentar a segurança na sua administração de acordo com as metas da *Joint Comission Internacional*. Dessa forma, o papel do farmacêutico é essencial na identificação das demandas em relação à preparação dos medicamentos com intuito de melhorar a qualidade da assistência e promover a segurança do paciente.

Palavras-Chaves: Preparações farmacêuticas, Fracionamento de doses.